



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 040, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Referenda a Resolução n° 35/2010 que aprova *Ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, os cursos de: Engenharia Ambiental /*campus* de Quixadá, Licenciatura em Ciências Biológicas/*campus* de Acaraú, Licenciatura em Ciências Biológicas/*campus* avançado de Jaguaribe, Bacharelado em Agronomia/*campus* de Limoeiro do Norte, Tecnologia em Hotelaria/*campus* avançado de Baturité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

considerando o § 1º do art. 10º, da Lei n°. 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008),

considerando o inciso I do art. 8º, do Estatuto do IFCE (DOU 21/08/2009) e **considerando**

R E S O L V E

Art. 1º - Referenda a Resolução n° 35/2010 que aprova *Ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, os cursos de: Engenharia Ambiental /*campus* de Quixadá, Licenciatura em Ciências Biológicas/*campus* de Acaraú, Licenciatura em Ciências Biológicas/*campus* avançado de Jaguaribe, Bacharelado em Agronomia/*campus* de Limoeiro do Norte, Tecnologia em Hotelaria/*campus* avançado de Baturité

Art. 2º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente